



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

LEI Nº 268 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO como Rita de Cássia Mendes “Cassinha”. E dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Centro de Especialidades Odontológicas – CEO. Passará a ter a seguinte denominação: RITA DE CÁSSIA MENDES “CASSINHA”.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a fixação de placas com a nova nomenclatura: RITA DE CÁSSIA MENDES “CASSINHA”.

Art. 3º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por contas de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia-BA, em 12 de dezembro de 2023.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal